

DECRETO Nº 2.527, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 405.800,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.13.0000 – 46936	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.800,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.1.90.13.0000 – 525	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.90.11.0000 – 47193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 47195	Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 54.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 41.000,00
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (30%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47260	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.365.0013.2051	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA I. C. M (70%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47287	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 140.000,00
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
Recurso 0031 – FUNDEB		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.91.13.0000 – 47124	Contribuições Patronais	R\$ 37.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.11.0000 – 682 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
662 – Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social	
09.04.08.243.0006.2156 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.1.90.11.0000 – 47300 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.11.0000 – 47099 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 34.000,00
3.3.1.90.13.0000 – 47150 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.16.0000 – 47100 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 1.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 584 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 45.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
10.01.20.608.0019.2170 MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETERINÁRIO	
3.3.1.90.11.0000 – 47643 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.13.0000 – 47644 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.1.90.16.0000 – 47645 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 6.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 47646 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 19.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL	R\$ 405.800,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.94.0000 – 47417 Indenizações Trabalhistas	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
06.01.04.122.0002.2021 MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.1.90.11.0000 – 320 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 46.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 46993 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL	R\$ 71.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
06.01.04.122.0002.2022 MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.1.90.11.0000 – 421 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 14.800,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	

Recurso 0001 – Livre

07.02.12.365.0013.2043 MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA C. MARIANI

3.3.1.90.04.0000 – 551 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – MDE

07.02.12.365.0013.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA

3.3.1.90.04.0000 – 219 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.005,00

3.3.1.90.11.0000 – 575 Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 45.995,00

SUBTOTAL R\$ 50.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.02.12.367.0015.2049 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”

3.3.1.90.11.0000 – 47071 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.03.12.361.0014.2060 MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)

3.3.1.90.04.0000 – 416 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 140.000,00

3.3.1.91.13.0000 – 47294 Contribuições Patronais R\$ 44.000,00

SUBTOTAL R\$ 184.000,00

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 0031 – FUNDEB

08.01.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF

3.3.1.90.11.0000 – 47088 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 37.000,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL

3.3.1.90.94.0000 – 11391 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

662 – Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social

TOTAL R\$ 405.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de novembro de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração